

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
119536

Número do Processo - SEI
20260005012432

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA desta Controladoria.

1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás e gestão de projetos e processos na CGE.

1.4.1. A presente demanda decorre da necessidade de manutenção e continuidade do uso da ferramenta Smartsheet na CGE. A Controladoria Geral do Estado de Goiás é responsável pela implantação e acompanhamento do programa de Compliance Público no Estado de Goiás, envolvendo todos os órgãos estaduais. O uso desta ferramenta de gestão de projetos e processos é de suma importância para o controle eficiente desse programa, bem como para a gestão e execução dos demais trabalhos do Órgão. A ferramenta já se encontra totalmente integrada ao funcionamento da CGE e à rotina dos servidores. A ausência ou descontinuidade do objeto desta contratação ocasionaria um impacto negativo extremo ao Programa de Compliance Público e à eficiência na gestão do trabalho da CGE. A renovação garante a manutenção dos processos já estabelecidos, o acesso contínuo à versão mais atualizada na nuvem e evita o imenso atraso e risco de perda de eficiência que uma eventual troca de software causaria.

1.4.2. Ademais, com a reconfiguração da organização do trabalho para a gestão 2023-2026, que passou de uma organização vertical para uma mais horizontal, baseada em projetos, o Smartsheet se provou uma ferramenta fundamental para a distribuição e controle dos trabalhos da CGE.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: Impacto negativo extremo ao Programa de Compliance Público e à eficiência na gestão do trabalho e dos servidores da CGE. A continuidade do seu uso se torna aparente em razão de sua ótima relação de custo / eficiência e em razão do tempo e recursos governamentais já gastos em capacitação dos servidores em todos os órgãos estaduais. Uma alteração de software demandaria muito tempo de aprendizado e de configurações para que o eventual novo software conseguisse, sob risco, fazer o que o Smartsheet já faz, diminuído a eficiência e, provavelmente, causando imensos atrasos no andamento do PCP e no trabalho da CGE.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Licença de uso da plataforma Smartsheet

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A aquisição de mais um ano de licenças do software Smartsheet é a solução mais viável, econômica e eficiente, a que possibilita a continuação sem rompimento dos processos já estabelecidos na execução do PCP e na administração dos trabalhos da CGE, e a que aproveita as capacitações já realizadas dentro da CGE, dos órgãos estaduais e pela Escola de Governo.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [LeiFederalLicitaçõesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	670	licença para uso de software, para gestão de projetos.	17

Justificativa de quantitativo:

3.2. Foi mantida a necessidade do quantitativo atual de 17 licenças (dezessete).

Histórico de Consumo e Contratual:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

18 licenças em 2023 - R\$ 26.223,66

18 licenças em 2024 - SISLOG 105386 - R\$ 31.763,00

17 licenças em 2025 - SISLOG 114238 - R\$ 34.904,57

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas que todas as unidades administrativas da CGE serão atendidas, assim como todos os demais órgãos do Estado que participam do Programa de Compliance Público.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 670 - Licença para Uso de Software, para gestão de projetos.	
Informações Adicionais	
Plataforma: Smartsheet. Para fins de garantia da autenticidade das licenças e da correta ativação no domínio institucional, a empresa licitante deverá ser revendedora autorizada ou integrante do ecossistema oficial de parceiros da fabricante (Smartsheet Inc.) no Brasil.	
Período (Meses)	1
Quantidade	17
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	online
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 1.748,20
Valor Total	R\$ 29.719,40

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 29.719,40(R\$ Vinte e Nove Mil e Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Licença de uso da plataforma Smartsheet ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
REGIANY MARTINS	Integrante Administrativo	62 32015379	regiany.martins@gmail.com
PAULO HENRIQUE VICENTE DE PAIVA	Integrante Requisitante	62 32015385	paulo.paiva@goias.gov.br
FAUSTO CRUZEIRO DE MORAES	Integrante Técnico	62 32015355	fausto.moraes@goias.gov.br